



teresina, 25 de março de 2020.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 375/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 34/2020

Autoria:

PEDRO FERNANDES

Ementa: Estabelece sobre a obrigatoriedade das empresas e concessionárias de distribuição de energia elétrica e abastecimento de água fornecerem comprovante da ordem de serviço para suspensão ou religação dos aludidos serviços no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardando Emendas

Ação realizada: Sem Apresentação de Emendas

Descrição: Não havendo manifestação por meio de emendas protocoladas até o momento, de ordem do sr. Presidente, remetemos a presente proposição para segunda votação.

Próxima Fase: Para Votação em 2º Turno

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo